



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 - Lotes 5/6, Blocos E e F 70070-600 - Brasília/DF - CEP 70070-600
www.cnj.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Processo SEI n. 01334/2021).

O **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, doravante denominado **CNJ**, com sede no SAF Sul, Quadra 02, Lotes 5/6, Blocos E e F, Brasília-DF, CNPJ n. 07.421.906/0001-29, neste ato representado por seu Presidente, Ministro **Luís Roberto Barroso**, eleito para o biênio 2023/2025, conforme Termo de Posse lavrado em 28 de setembro de 2023 e com fundamento no art. 6º, XXXIV, do Regimento Interno do CNJ, e no art. 6º da IN CNJ n. 75/2019, e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, com sede na Avenida Borges de Medeiros, 1565 - Bairro Praia de Belas, Porto Alegre - RS, CNPJ n. 89.522.064/0001-66, doravante denominado **Tribunal**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **Alberto Delgado Neto**, conforme Termo de Posse lavrado em 1º de fevereiro de 2024, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Termo de Cooperação Técnica n. 001/2022, com fundamento no art. 116 da Lei n. 8.666/93, no que couber, e, ainda, por meio das cláusulas e condições a seguir enumeradas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Técnica n. 001/2022.

DO PLANO DE TRABALHO

CLÁUSULA SEGUNDA – As atividades relacionadas ao presente Termo Aditivo, guiar-se-ão pelo Plano de Trabalho a ser pactuado entre os partícipes, conjuntamente, em até 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura deste instrumento.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação Técnica n. 001/2022 por 24 (vinte e quatro) meses.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de 08/03/2024.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, pelo CNJ, de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas da União expresso no Acórdão n. 911/2019 — Plenário.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cooperação Técnica n. 001/2022 no que não colidam com a presente disposição.

E, por estarem assim ajustados, assinam os PARTÍCIPES o presente instrumento, para todos os fins de direito.

Brasília e data registrada em sistema

Ministro **Luís Roberto Barroso**

Presidente do Conselho Nacional de Justiça

Desembargador **Alberto Delgado Neto**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Delgado Neto, Usuário Externo**, em 07/03/2024, às 18:28, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luís Roberto Barroso, PRESIDENTE**, em 08/03/2024, às 18:40, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1785684** e o código CRC **ED513872**.